



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Ata da Sessão Plenária Extraordinária nº. 1.949, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, realizada no dia 26 de janeiro, por videoconferência.

1 Aos vinte e seis dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e
2 vinte e três, às dezoito horas e quarenta e sete minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho
3 Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Extraordinária
4 nº 1.949, por videoconferência, convocada na forma que dispõe o inciso V do Art. 86, do
5 seu Regimento, com respaldo na Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, expedida *ad*
6 *referendum* do Plenário, que aprovou a realização de Plenárias extraordinárias e ordinárias
7 virtuais, em razão da calamidade pública provocada pela propagação da doença causada
8 pelo novo Coronavírus (COVID-19), tendo como justificativa a decisão liminar proferida
9 nos autos do mandado de segurança impetrado pela Associação de Engenheiros e
10 Agrônomos do Sertão de Pernambuco - ASSEA, autuado sob o NPU.: 0801525-
11 31.2023.4.05.8300, e em trâmite na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco,
12 sob a Presidência do Engenheiro Civil Adriano Antônio de Lucena. **Presentes os**
13 **Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alberto de Barros Lima, Alberto Lopes Peres
14 Júnior, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Almir Campos de Almeida Braga, Bruno
15 Henrique de Oliveira Lagos, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cássio Victor de Melo
16 Alves, Cecília Lira Melo de Oliveira Santos, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Cláudia
17 Ramos de Oliveira, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Eduardo Antônio Maia Lins,
18 Eliana Barbosa Ferreira, Ermes Ferreira Costa Neto, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo,
19 Flávia Távora Maia, Francisco de Assis de Andrade Jurubeba, Giani de Barros Câmara
20 Valeriano, Heleno Mendes Cordeiro, Hugo Ricardo Arantes Costa, Isaac Sérgio Araújo de
21 Brito, Jairo de Souza Leite, José Adolfo Ximenes, José Carlos Pacheco dos Santos, José
22 Jeferson do Rêgo Silva, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Carlos dos
23 Santos Borges, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Mário Ferreira de Lima
24 Filho, Maura Michaela Dellabianca Araújo, Maycon Lira Drummond Ramos, Mozart
25 Bandeira Arnaud, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Rildo
26 Remígio Florêncio, Ronaldo Borin, Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Rubeni Cunha
27 dos Santos, Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias, Sylvania Maria da Silva, Stênio de Coura
28 Cuentro e Thomas Fernandes da Silva. **1. Verificação de Quórum.** Havendo quórum
29 regulamentar, **o Senhor Presidente**, Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena,
30 declarou aberta a Sessão Plenária Extraordinária nº 1.949. **2. Licença de Conselheiros.** **O**
31 **Senhor Presidente** solicitou ao 2º Diretor-Administrativo, Conselheiro Luiz Moura de
32 Santana, que procedesse à leitura dos nomes dos conselheiros que se encontram
33 impossibilitados de comparecer à sessão, os quais listamos a seguir: Audenor Marinho de
34 Almeida, Henrique Fernandes da Câmara Neto, Regina Celli Lins de Oliveira e Robstaine
35 Alves Saraiva. **3. Ordem do dia: 3.1.** Posses dos Conselheiros Regionais para o triênio
36 2023 a 2025. **O Senhor Presidente** informou que serão empossados, nesta sessão: Pela
37 Associação dos Engenheiros, Tecnólogos e Técnicos do Médio São Francisco – ASSEA -
38 Eng. Mec. Alexandre Valença Guimarães – Titular e Eng. Mec. Alexandre Magno Botelho
39 Bagetti – Suplente; Eng. Civil Ernando Alves de Carvalho Filho – Titular e Eng. Civil
40 Neilton Oliveira da Silva – Suplente. Pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado de
41 Pernambuco – SENGE-PE - Eng. Civil Natanael Araújo de Lima – Suplente do Conselheiro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

42 Luiz Carlos dos Santos Borges. Pela Faculdade Boa Viagem – FBV - Eng. Prod. José
43 Constantino da Silva Filho – Titular. Em seguida, comunicou que tomaram posse
44 administrativa, em gabinete, os seguintes conselheiros: Pelo Sindicato dos Engenheiros no
45 Estado de Pernambuco – SENGE-PE - Eng. Civil Antônio Carlos Alves da Silva – Suplente
46 da Conselheira Cláudia Ramos de Oliveira, no dia 25/01/2023. Ato contínuo, o **Senhor**
47 **Presidente** solicitou que fosse feita a leitura de apenas um termo de posse, para
48 conhecimento de todos, conforme transcrito a seguir: “TERMO DE POSSE. Aos vinte e
49 seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três, às 19 horas, por meio de
50 videoconferência, em razão da calamidade pública provocada pela propagação da doença
51 causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), foi empossado, o Engenheiro Mecânico
52 ALEXANDRE VALENÇA GUIMARÃES, no cargo de Conselheiro Titular, com mandato
53 de 01/01/2023 a 31/12/2025, por indicação da Entidade de Classe denominada
54 ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE SERTÃO DE
55 PERNAMBUCO – ASSEA. O Conselheiro empossado pelo Senhor Presidente deste
56 Conselho, Engenheiro Civil ADRIANO ANTONIO DE LUCENA, prestou o compromisso
57 de bem e fielmente desempenhar as atribuições que lhe foram conferidas, pelo que foi
58 mandado lavrar o presente “TERMO DE POSSE” que, depois de lido e achado conforme,
59 vai por ambos, assinado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Recife-PE, 26 de
60 janeiro de 2023”. Dando continuidade, o **Senhor Presidente** informou também, as
61 seguintes alterações na composição do Plenário: Renúncia do conselheiro Titular Eng. Civil
62 Bruno Marinho Calado, no dia 23/01/2023, o que automaticamente torna o conselheiro Eng.
63 Civil Carlos Magomante da Silva Júnior, o novo titular e assim apto para ser indicado como
64 membro de Comissões Permanentes e Especiais e procedeu à leitura do Ofício nº 008/2023,
65 da UNICAP, comunicando a alteração dos indicados, passando agora o Eng. Civil Sérgio do
66 Rêgo Barros Machado Dias, a ser titular e o suplente será Eng. Civil Diogo Coelho Maia,
67 em razão do declínio da indicação do Eng. Civil Maurício Renata Pina Moreira. **3.2.**
68 **Eleição e Posse.** Antes dar início às eleições, a **Conselheira Giani Barros Camara**
69 **Valeriano** apresentou proposta, visando melhor desenvolvimento dos trabalhos das
70 comissões, uma vez que muitos conselheiros participam da composição de diversas
71 comissões e, considerando que estas se reúnem no mesmo dia e horário, impossibilitando a
72 participação desses conselheiros em algumas dessas comissões, prejudicando o
73 funcionamento de algumas. A proposta limita em 03 (três) componentes titulares e 03 (três)
74 suplentes, excetuando a Comissão Eleitoral Regional – CER, a Comissão Gestora do Crea
75 Júnior/PE e a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP. **O Conselheiro**
76 **Alexandre Valença Guimarães** discordando da proposta apresentada asseverou ser
77 descabível as decisões ficarem sob a responsabilidade de apenas três conselheiros. **O**
78 **Conselheiro Jurandir Pereira Liberal**, concordou com a proposta, porém acrescentando a
79 Comissão de Ética Profissional – CEP que, regimentalmente, deve ser composta por, no
80 mínimo, 05 (cinco) conselheiros titulares e o mesmo número de suplentes. **O Conselheiro**
81 **Stênio de Coura Cuentro** ratifica a proposta com o adendo do Conselheiro Jurandir
82 Liberal, informando que vivenciou o problema de impossibilidade de participação de alguns
83 conselheiros nos trabalhos de algumas comissões. **O Conselheiro Cássio Victor de Melo**
84 **Alves** afirmou haver equívoco na proposta quanto à formação das comissões com três
85 componentes, citando o caso das comissões de ética e eleitoral que têm grande demanda de
86 trabalho. **A proponente, Conselheira Giani Camara**, retificou sua proposta acrescentando
87 nas exceções, a Comissão de Ética Profissional e esclareceu que não houve nenhum
88 equívoco em sua proposição, uma vez que o Regimento do Crea-PE, no artigo 124 diz: “A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

89 comissão permanente é composta por no mínimo três conselheiros regionais, sempre em
90 número ímpar, eleitos pelo Plenário do Crea e igual número de suplentes escolhidos entre
91 os conselheiros regionais titulares (...)”. Acrescentou que essas comissões (as permanentes
92 não citadas como exceções) serão compostas por três titulares e três suplentes, o que não
93 impede de que, mesmo não sendo permitido regimentalmente, os suplentes possam
94 participar das reuniões, se inteirando dos assuntos, sendo uma oportunidade de contribuição
95 efetiva de todos. **O Conselheiro Clóvis Correa Albuquerque Segundo** endossou a
96 proposta da Conselheira Giani Câmara, no tocante à parte executiva, afirmando que, em
97 comissões formadas por três membros, o trabalho foi mais célere, asseverando que o
98 importante é a entrega do produto havendo percebido que com apenas três membros o
99 resultado se faz mais eficiente do que com um número maior. Acrescentou que, com certeza
100 deve haver discordâncias, mas considera importante esse contraponto e reiterou seu apoio à
101 proposta apresentada. Votação das propostas: foi estipulado que o voto “sim” era para a
102 proposta da Conselheira Giani Câmara e o voto “não” para a proposta do Conselheiro
103 Marcos Chaprão. **O Conselheiro Marcos José Chaprão** apresentou proposta com o
104 mesmo teor, porém com o número mínimo de 05 (cinco) componentes por comissão
105 permanente. *As propostas foram encaminhadas à votação, prevalecendo a da Conselheira*
106 *Giani Câmara, com 38 (trinta e oito) votos, contra 11 (onze) para a proposta do*
107 *Conselheiro Marcos Chaprão. Não houve abstenção.* Após a definição acima, **o Senhor**
108 **Presidente** deu continuidade à pauta. **3.2.1. Das Comissões Especiais: 3.2.1.1. Comissão**
109 **Eleitoral Regional – CER** (com eleição apenas do coordenador, conforme inciso I do art. 18
110 da Resolução nº 1.114/2019). **O Senhor Presidente** esclareceu que esta comissão deve ser
111 composta por 05 (cinco) conselheiros regionais titulares. Inicialmente, com a intenção de
112 dar celeridade ao processo, **o Conselheiro Ronaldo Borin** diz que indicará alguns nomes,
113 ficando em aberto para outras inscrições. **O Conselheiro Luiz Moura de Santana, 2º**
114 **Diretor-Administrativo** esclareceu que os conselheiros que quiserem participar é só lançar
115 o seu nome e que a votação se dará através de uma planilha onde cada conselheiro escolherá
116 os nomes de cinco titulares e cinco suplentes e a comissão será composta pelos mais
117 votados. Foram indicados pelo Conselheiro Ronaldo Borin os nomes dos conselheiros:
118 Giani de Barros Câmara Valeriano, Alberto de Barros Lima, Eliana Barbosa Ferreira,
119 Robstaine Alves Saraiva e Ronaldo Borin, para titulares e os conselheiros Rubeni Cunha
120 dos Santos, Hugo Ricardo Arantes Costa, Mário Ferreira de Lima Filho, José Adolfo
121 Azevedo Ximenes e José Jeferson do Rêgo Silva, para suplentes. **O Conselheiro**
122 **Alexandre Valença Guimarães** apresentou os nomes dos conselheiros Rildo Remígio
123 Florêncio, Carlos Magomante da Silva Júnior e José Carlos Pacheco dos Santos, para
124 titulares. Alexandre Valença Guimarães e Cássio Victor de Melo Alves, para suplentes. **O**
125 **Conselheiro Cássio Alves** não aceitou a indicação solicitando a exclusão do seu nome. Ao
126 término da votação para titulares, **o Conselheiro Alexandre Valença** solicitou a retirada de
127 seu nome que concorria à suplência, declarando que não iria votar e estaria presente apenas
128 como ouvinte. Concluída a votação, foi apurado o seguinte resultado: Giani Câmara – 41
129 votos, Eliana Ferreira – 38 votos, Alberto Barros – 37 votos, Robstaine Saraiva – 37 votos,
130 Ronaldo Borin – 36 votos, José Carlos Pacheco – 12 votos, Rildo Remígio – 11 votos
131 Carlos Magomante – 11 votos. Antes de passar à votação dos Suplentes, **o Conselheiro**
132 **Rildo Remígio Florêncio** diz que, na pauta consta apenas a votação para coordenador da
133 comissão e que, o regimento ao falar sobre as comissões especiais cita que compete ao
134 plenário designar o coordenador e seu adjunto. **O Senhor Presidente** esclareceu que, no
135 caso da Comissão Eleitoral o assunto é tratado pela Resolução nº 1.114/2019, do Confea.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

136 Iniciado o processo de votação para suplentes, registramos que, o Conselheiro Alexandre
137 Valença intervém solicitando esclarecimentos do jurídico, sobre o assunto levantado pelo
138 Conselheiro Rildo Remígio. É dada continuidade a votação, cujo processo foi interrompido
139 por diversas falas em superposição, ferindo o parágrafo 1º do art. 29 do Regimento do Crea:
140 “Iniciado o processo de votação não será permitido manifestação”. A votação obteve o
141 seguinte resultado: Rubeni Cunha dos Santos – 37 votos, Hugo Ricardo Arantes Costa – 36
142 votos, José Jeferson do Rêgo Silva – 36 vos e Mário Ferreira Filho – 35 votos, a Comissão
143 Eleitoral Regional ficou com a seguinte composição: Titulares – Giani de Barros Câmara
144 Valeriano, Alberto de Barros Lima, Eliana Barbosa Ferreira, Robstaine Alves Saraiva e
145 Ronaldo Borin. Suplentes: Rubeni Cunha dos Santos (1º Suplente), Hugo Ricardo Arantes
146 Costa (2º Suplente), José Adolfo Azevedo Ximenes (3º Suplente), José Jeferson do Rêgo
147 Silva (4º suplente) e Mário Ferreira de Lima Filho (5º suplente). Em seguida, foi aberta a
148 candidatura para coordenador da CER. Inicialmente a Conselheira Flávia Távora Maia
149 propõe o nome da Conselheira Giani Câmara para coordenadora da CER. Questionados,
150 nenhum dos titulares se manifestou, então o Senhor Presidente encaminhou os nomes à
151 votação. **O Conselheiro Alexandre Valença** solicitou a palavra para informar que está se
152 retirando da sessão por achar que a votação não levará a nada e, em sua opinião é um
153 descabimento “porque quem está assistindo a gente, está vendo que há um apoio pleno... é
154 quase que aquela coisa monolítica, então isso não tem sentido. Eu vou sair e só vou voltar
155 quando botarem o link da reunião das câmaras. Eu vou sair!”. Antes de iniciar o processo de
156 votação, o Conselheiro Rildo Remígio solicitou que fosse lido o art. 147 do Regimento do
157 Crea-PE, para esclarecer sobre a questão do coordenador e coordenador adjunto pois, em
158 seu entendimento, a palavra “apenas” constante do item da pauta está errada. Para
159 esclarecer o fato, o Presidente solicitou o pronunciamento do setor jurídico. Com a palavra
160 a Advogada Ana Rita Falcão esclareceu que, no caso da Comissão Eleitoral, a qual tem
161 regulamento próprio, o assunto é tratado com base na Resolução nº 1.114/2019, conforme
162 inciso I do art. 18. Compete ao Plenário do Crea: I – instituir a CER e designar o
163 coordenador, na forma do Regimento do Crea; (...). O assunto tornou-se polêmico, havendo
164 discordância entre o posicionamento do Conselheiro Rildo Remígio, que entende ser o
165 coordenador adjunto também escolhido pelo plenário e a Assessoria Jurídica que tem o
166 entendimento de que o coordenador adjunto será escolhido entre os membros da comissão,
167 havendo várias falas em paralelo. **O Senhor Presidente** define que seja dada continuidade,
168 acatando o posicionamento jurídico. Dando continuidade, foi iniciada a votação para
169 coordenador da CER. *Dentre os titulares, foi designada, através de votação, a conselheira*
170 *Giani de Barros Câmara Valeriano para coordenadora da referida comissão, cuja*
171 *aprovação foi por maioria, com 40 (quarenta) votos. Houve 01 (uma) abstenção do*
172 *Conselheiro Rildo Remígio Florêncio. Os componentes foram devidamente empossados.*
173 **3.2.1.2. Comissão Gestora do Crea Júnior/PE.** **O Conselheiro Stênio Cuentro** sugeriu os
174 seguintes conselheiros: Adriana Palmério Silva, Ermes Ferreira Costa Neto e Stênio de
175 Coura Cuentro, para titulares e Silvânia Maria da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft e
176 Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, para suplentes. **O Conselheiro José Carlos**
177 **Pacheco dos Santos** colocou o seu nome à disposição, informando de sua participação
178 nessa comissão em anos anteriores e que gostaria de contribuir. **O Conselheiro Alexandre**
179 **Valença** pronunciou-se dizendo que todos precisam pensar no Crea-Jr como “aquilo que
180 fundamenta, aquilo que embasa os futuros profissionais do Sistema. Acrescentou que,
181 “nesses últimos dois anos, foi completamente destruído, completamente desfeito o objetivo
182 principal do Crea-Jr, que era fomentar ...” O Conselheiro interrompeu sua frase e disse que,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

183 ouviu de um conselheiro antigo, que se não está enganado foi Roberto Freire, que esse
184 negócio de Crea-Jr era um absurdo, que era algo gigantesco e totalmente negativo para o
185 Crea, portanto, asseverou que não iria votar, “mas é importante que fique nos anais o meu
186 voto de indignação”. Concluiu tecendo elogios ao Crea-Jr, asseverando ser este
187 fundamental e que os novos engenheiros não absorvam o Crea como cartorial, mas como
188 órgão de defesa da profissão e da sociedade. **O Conselheiro Ermes Costa Neto** iniciou sua
189 fala parabenizando a condução da plenária, que está sendo de forma democrática, dando
190 espaço para todos se pronunciarem e agradeceu pela indicação de seu nome para concorrer
191 a membro titular, uma vez que, como professor universitário sabe da importância do Crea-
192 Jr. Acrescentou que gostaria de contribuir e dá continuidade ao excelente trabalho realizado
193 pelos conselheiros membros da comissão do ano anterior. **O Conselheiro Mozart**
194 **Bandeira Arnaud** parabenizou o Crea pelo excelente trabalho que vem sendo realizado
195 pelo Crea-Jr podendo observar a felicidade dos jovens estudantes, por ocasião de sessão
196 plenária solene quando assinaram seus termos de posse como participantes do Crea-Jr. Em
197 seguida, declarou: “quero deixar aqui o meu repúdio às colocações feitas, de que
198 provavelmente tenham sido ditas por Roberto Freire e que não é uma verdade que ele tenha
199 dito isso, pois ele valoriza o trabalho do Crea-Jr”, ressaltou que deseja deixar isso bem claro
200 e fala pelo que conhece do mesmo e sua postura com relação aos estudantes. **O**
201 **Conselheiro Alexandre Valença**, tendo direto à replica, se pronunciou. “Eu coloquei no
202 chat que serei uma força anti-Senge. Eu acho que o Senge defende os interesses dos
203 engenheiros. O Senge não deveria fazer parte indicando conselheiros, porque sindicato é
204 sindicato e conselho é conselho...o sindicato Mozart, e você pode pedir a palavra para se
205 defender. O sindicato defende o engenheiro e o Crea defende o exercício da profissão,
206 defende a sociedade” e citou como exemplo a ABENC e questionou o que a entidade está
207 defendendo o Holliday e com qual transparência (...) diz ser outra coisa complexa. Em
208 seguida elogiou as qualidades do Conselheiro Mozart, tanto pessoais como profissionais,
209 mas asseverou que o Senge não pode indicar a quantidade de conselheiro que indicou. O
210 Conselheiro continuou sua fala reforçando a ideia de que o Senge não poderia indicar
211 conselheiros, respaldando seu argumento no fato de que a entidade defende os interesses
212 dos profissionais e o Crea defende os interesses da engenharia e da sociedade. Em seguida,
213 pronunciou-se **o Conselheiro Jurandir Pereira Liberal** que solicitou o registro, em ata, do
214 seu respeito ao ex-conselheiro Roberto Freire, pois acompanha há bastante tempo o Crea e
215 sempre observou o seu zelo e desempenho, sendo quem mais defendeu a questão do Crea-
216 Jr, inclusive, quem formatou a sua opinião nessa área. Com relação ao direto de fala do
217 Conselheiro Mozart, pede ao mesmo que não se inscreva e que a sessão tenha continuidade
218 para se formar as comissões. **O Conselheiro Mozart Arnaud** diz apenas que discorda do
219 posicionamento exposto anteriormente e que, inclusive, o conselheiro Alexandre já foi
220 indicado, como suplente pelo Senge, em gestões passadas, ressaltando que o Sindicato tem
221 valorosos conselheiros. **O Conselheiro José Carlos Pacheco** sugeriu que fosse informado
222 sobre a atuação dos indicados para melhor votar, conforme a identificação do conselheiro
223 com a comissão. **O Senhor Presidente**, dá continuidade à votação, informando que serão
224 seguidas as mesmas regras anteriormente acordadas. Neste momento informou que
225 precisará ausentar-se por algum tempo passando a condução dos trabalhos ao 1º Vice-
226 Presidente, Conselheiro Clóvis Albuquerque Segundo. **O Conselheiro Alexandre Valença**
227 solicitou a palavra e acrescentou o seu voto para Stênio Cuentro. Encerrada a votação foi
228 obtido o seguinte resultado: (para titulares) Stênio de Coura Cuentro – 41 votos, Ermes
229 Ferreira Costa Neto – 37 votos, Adriana Palmério Silva e José Carlos Pacheco – 04 votos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

230 (para suplentes) Silvânia - 39 votos, Luiz Bernhoeft – 38 votos e Roseanne 37 votos. A
231 *Comissão Gestora do Crea-Júnior ficou com a seguinte composição: Stênio de Coura*
232 *Cuentro, Ermes Ferreira Costa Neto e Adriana Palmério Silva, para titulares. Silvânia*
233 *Maria da Silva – 1ª suplente, Luiz Fernando Bernhoeft – 2º suplente e Roseanne Maria*
234 *Leão Pereira de Araújo – 3ª suplente. O Conselheiro Stênio Cuentro fez um rápido*
235 *pronunciamento, agradecendo a sugestão do Conselheiro José Carlos Pacheco,*
236 *apresentando-se a todos que ainda não o conhece. Ressaltou os seus 44 anos de engenharia*
237 *e que não teve a honra de ser professor de universidade, porém tem sido um professor*
238 *fazendo a ponte intergeracional. Diz que nos últimos dois anos tem ido às escolas de*
239 *engenharia ensinando os alunos o que aprendeu sobre ética, sobre trabalho, sobre ser um*
240 *profissional sério, sobre dedicar a vida a engenharia social e como iniciar uma carreira.*
241 *Acrescentou ser uma satisfação conversar com os alunos de engenharia para transmitir que*
242 *ao concluírem seus cursos, seja de engenharia, agronomia ou nas geociências, seja qual for*
243 *a modalidade, serão acolhidos pelo conselho com a maior satisfação e que é aqui a sua*
244 *segunda casa. A primeira é a escola e a segunda é o Crea. Concluiu dizendo que esses*
245 *estudantes vão prestar as honras para a sociedade e dizerem porque vieram a ser*
246 *profissionais da engenharia. Em seguida foram indicados e votados, por maioria para*
247 *coordenador e coordenador adjunto, os Conselheiros Stênio de Coura Cuentro e Adriana*
248 *Palmério Silva, respectivamente, com 27 (vinte e sete) votos favoráveis e 02 (dois) votos*
249 *contrários dos Conselheiros Cássio Victor de Melo Alves e Maycon Lira Drummond*
250 *Ramos. Absteve-se de votar os Conselheiros Heleno Mendes Cordeiro e Marcos José*
251 *Chapirão. Neste momento o Presidente Adriano Lucena retomou a direção dos trabalhos. O*
252 **Conselheiro Rildo Remígio Florêncio** solicitou a palavra para lembrar a todos que foram
253 *agendadas reunião das câmaras, para após o término da sessão, porém, pelo adiantado da*
254 *hora, propõe que as mesmas sejam canceladas e marcadas para outro momento ao que o*
255 *Presidente pediu para aguardarem o término da formação dessa próxima comissão para*
256 *tratarem das reuniões das câmaras. Em continuidade, o Senhor Presidente passou ao item*
257 **3.2.1.3. Comissão do Mérito – CM** (com eleição do coordenador e seu adjunto, conforme
258 *art. 147 do Regimento do Crea-PE). Foram indicados e aprovados, com 36 (trinta e seis)*
259 *votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do Conselheiro Rildo Remígio Florêncio, para*
260 *titulares, os Conselheiros: José Adolfo Ximenes, Ermes Ferreira Costa Neto e Mário*
261 *Ferreira de Lima Filho. Para suplentes os Conselheiros: Isaac Sérgio Araújo de Brito,*
262 *Mozart Bandeira Arnaud e Clóvis Correa de Albuquerque Segundo. Abstiveram-se de votar*
263 *os Conselheiros: Cássio Victor de Melo Alves, Heleno Mendes Cordeiro, Marcos José*
264 *Chapirão e Maycon Lira Drummond Ramos. Os componentes foram devidamente*
265 *empossados. Durante a votação, o Conselheiro Alexandre Valença Guimarães*
266 *pronunciou-se para informar que estava presente, mas não votaria e não seria abstenção,*
267 *havendo, inclusive a indagação de um dos membros do Plenário quanto à questão do*
268 *mesmo está se pronunciando e, no momento de votar diz não ser abstenção. O Senhor*
269 **Presidente** solicitou esclarecimento jurídico sobre o assunto, uma vez que ele estando
270 *presente e participando do quórum, tem as opções de votar favorável, contrário ou se abster,*
271 *podendo causar, após todo o esforço dos presentes (decorridas aproximadamente, 5h de*
272 *reunião) a uma ilegalidade da sessão. O Conselheiro citado então diz: “Presidente então o*
273 *Senhor não leu o regulamento. Eu estou aqui...” (fala não concluída). O Senhor Presidente*
274 *torna a solicitar o pronunciamento do jurídico e o Conselheiro Alexandre Valença torna a*
275 *falar: “a Dra. Ana Rita vai se pronunciar porque ela é a jurista que defende o Senhor, não*
276 *defende o Crea, então a gente precisa prestar atenção exatamente no que é o regimento. Eu*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

277 estou presente, mas não estou votando. Eu estou dizendo em Plenária que estou presente,
278 mas não vou votar. Agora se o Senhor quiser que eu vote eu voto, porque o Senhor não é o
279 totalitário, o Senhor não é o majoritário, o Senhor é unicamente o presidente...” (fala
280 transcrita na íntegra). Antes mesmo do pronunciamento do jurídico, o Conselheiro
281 Alexandre diz que voltará a plenária e votará e para o item acima se posicionou pala
282 abstenção. Feita a correção fica o seguinte resultado: 36 (trinta e seis) votos favoráveis e 01
283 (um) voto contrário. Houve 05 (cinco) abstenções. Estando a sessão com 42 conselheiros
284 presentes. Passando à escolha do coordenador e do coordenador adjunto foram indicados e
285 aprovados, com 36 (trinta e seis) votos, os Conselheiros José Adolfo Azevedo Ximenes
286 Ermes Ferreira Costa Neto, respectivamente. Abstiveram-se de votas os Conselheiros:
287 Alexandre Valença Guimarães, Cássio Victor de Melo Alves, Heleno Mendes Cordeiro,
288 José Carlos Pacheco dos Santos, Marcos José Chaprão e Maycon Lira Drummond Ramos.
289 Devido ao adiantado da hora, 22h35, **a Conselheira Giani de Barros Câmara Valeriano**
290 propõe, tendo como base a proposta do Conselheiro Rildo Remígio, propõe que haja
291 inversão de pauta trazendo para o momento os itens relacionados às comissões de Ética
292 Profissional e de Educação e Atribuição Profissional, que precisam indicar os coordenares
293 que participarão do 12º Encontro de Líderes do Sistema Confa/Crea e Mútua, tendo em
294 vista a questão de economicidade das passagens, bem como tempo hábil para a convocação
295 de reuniões com a finalidade de eleger seus coordenadores após o encerramento da sessão,
296 para que houvesse condição das câmaras se reunirem e eleger seus coordenadores, os quais
297 também participarão referido encontro. Acrescentou que o Confea tem prazo estipulado
298 para aquisição das passagens. **O Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos**
299 acrescentou a proposição fossem também contemplados os itens para escolha dos
300 representantes de Química e Florestal. **O Conselheiro José Carlos Pacheco dos Santos**
301 propõe que as escolhas dos representantes viessem primeiro, uma vez que se trata de apenas
302 um nome a ser apreciado, o que seria bem mais rápido. O Senhor Presidente questionou o
303 Plenário sobre as sugestões apresentadas as quais foram acatadas. Havendo a inversão de
304 pauta, na forma sugerida, **o Senhor Presidente** passou ao item **3.5. Assunto:** Indicação de
305 representante do Plenário deste Regional na modalidade de Engenharia Florestal, para
306 representar o Crea-PE nas reuniões de Coordenadorias de Câmaras Especializadas de
307 Engenharia Florestal – CCEEF, do Confea. *Foi indicado e aprovado o Conselheiro Gustavo*
308 *de Lima Silva, por unanimidade, com 41 (quarenta e um) votos. Absteve-se de votar o*
309 *Conselheiro Alexandre Valença Guimarães.* **3.6. Assunto:** Indicação de representante do
310 Plenário deste Regional na modalidade Engenharia Química, para representar o Crea-PE
311 nas reuniões de Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Química –
312 CCEEQ, do Confea. *Foi indicado e desaprovado com o Conselheiro Maycon Lira*
313 *Drummond Ramos, por maioria, com 12 (doze) votos favoráveis contra 29 (vinte e nove)*
314 *votos contrários. Abstiveram-se de votar os Conselheiros Luiz Fernando Bernhoeft e Nilson*
315 *Jorge Pimentel Galvão Filho.* **3.2.2.6.** Comissão de Ética Profissional – CEP. Foram
316 indicados pelo Conselheiro Stênio de Coura Cuentro, os seguintes conselheiros: Luiz Moura
317 de Santana, Sérgio do Rêgo Barros Dias, Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Roseanne
318 Maria Leão Pereira de Araújo, Luiz Fernando Bernhoeft, para titulares e Felipe Rodrigo de
319 Carvalho Rabelo, Giani de Barros Câmara, Clóvis Corrêa de Albuquerque Segundo,
320 Cláudia Ramos de Oliveira e Jairo de Souza Leite. Solicitando a palavra o Conselheiro
321 Alexandre Valença Guimarães iniciou sua fala dizendo que o Conselheiro Stênio Cuentro,
322 como presidente da ABENC abriu um processo ético contra ele, o qual ainda está sob
323 juízo e, por isso, não está gabaritado para indicar nomes, porque tem os interesses (...)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

324 sendo alertado pelo Presidente de que tem direito aos três minutos de fala, mas, deveria
325 ater-se ao debate sobre a formação da comissão, não tendo o direito de denigrar a imagem
326 de qualquer conselheiro (o conselheiro Alexandre Valença fala em paralelo ao presidente)
327 que conclui dizendo que o mesmo não tem direito ao microfone para agredir quem quer que
328 seja (o microfone foi fechado). Após a discussão, **o Senhor Presidente** questionou se
329 haveria mais alguma inscrição, inscrevendo-se, para titular, o Conselheiro Heleno Mendes
330 Cordeiro e, posteriormente, também para titular, o Conselheiro Alexandre Valença
331 Guimarães. Antes de iniciar a votação, o Conselheiro Cássio Victor de Melo Alves solicitou
332 que lhe fossem disponibilizados o áudio e a ata dessa reunião. Os nomes foram submetidos
333 à votação obtendo o seguinte resultado: Luiz Moura de Santana – 36 votos, Sérgio do Rêgo
334 Barros Dias – 35 votos, Bruno Henrique de Oliveira Lagos – 35 votos, Roseanne Maria
335 Leão Pereira de Araújo – 34 votos, Luiz Fernando Bernhoeft – 33 votos, Heleno Mendes
336 Cordeiro – 06 votos e Alexandre Valença Guimarães – 03 votos. Estes para titulares e
337 Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo – 38 votos, Giani de Barros Câmara – 38 votos, Clóvis
338 Corrêa de Albuquerque Segundo – 36 votos, Cláudia Ramos de Oliveira – 35 votos e Jairo
339 de Souza Leite – 35 votos. A Comissão de Ética Profissional – CEP ficou com a seguinte
340 composição: Luiz Moura de Santana, Sérgio do Rêgo Barros Dias, Bruno Henrique de
341 Oliveira Lagos, Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Luiz Fernando Bernhoeft, para
342 titulares e Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo – 1º suplente, Giani de Barros Câmara
343 Valeriano – 2ª suplente, Clóvis Corrêa de Albuquerque Segundo – 3º suplente, Cláudia
344 Ramos de Oliveira – 4ª suplente e Jairo de Souza Leite – 5º suplente. Absteve-se de votar o
345 Conselheiro Rildo Remígio Florêncio. Em seguida o Conselheiro Rildo Remígio solicitou a
346 palavra por uma questão de ordem. Referiu-se à representação do plenário junto à
347 Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química – CCEEQ, do Confea,
348 cujo nome indicado foi rejeitado pelo plenário, mas que, regimentalmente tem que ser
349 apresentada uma justificativa. **O Presidente** disse que o item já passou e foi votado. **O**
350 **Conselheiro Rildo Remígio** argumentou que aguardou o encerramento do item seguinte,
351 com o intuito de não atrapalhar, daí ter apresentado neste momento, citando o art. 54 do
352 Regimento e pedindo que o Plenário possa rever o assunto, solicitando a ajuda de todos em
353 defesa do conselheiro indicado, pois o mesmo não merece ser rejeitado. **O Senhor**
354 **Presidente** solicitou o posicionamento jurídico sobre o assunto questionado. **A Advogada**
355 **Ana Rita Falcão** informou que o Conselheiro citou o art. 54 do Regimento que diz que a
356 câmara especializada é composta, por no mínimo, três conselheiros regionais da mesma
357 modalidade profissional. Parágrafo Único. Em cada câmara especializada haverá um
358 membro eleito pelo Plenário, representando as demais modalidades profissionais.
359 Esclareceu que esse artigo não se refere à representação motivo da votação e que é uma
360 prerrogativa do plenário a indicação ou não, de um conselheiro para representa-lo em
361 reunião nacional no Confea, referente às câmaras não instaladas no Crea-PE. Acrescentou
362 que essa modalidade, no Crea-PE, está inserida na CEEMMQ e, caso o conselheiro fosse o
363 coordenador ele participaria. Após o esclarecimento, **o Senhor Presidente** passa ao item
364 **3.2.2.7. Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP.** Neste momento o
365 Conselheiro Alexandre Valença se inscreveu para fazer uso da palavra. Iniciou sua fala
366 elogiando o conselheiro Luiz Fernando Bernhoeft e, em seguida, afirmou que o plenário
367 continua sem pensar na engenharia e sim nas corporações, nos grupos e quem é a favor ou
368 contrário ao presidente e acrescentou que são todos maduros e mais velhos do que os que
369 fazem parte da engenharia nacional. Ressaltou que todos são conselheiros do Crea e não
370 políticos e não são representantes de organismos como o Senge que defende a engenharia o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

371 que, em seu entendimento, não está correto deveria sim defender a sociedade e o que é
372 justo. Retomando o assunto da pauta, o Presidente deu início as indicações. Houve diversas
373 indicações e formações, bem como inscrições que, ao longo da discussão, foram sendo
374 modificadas concluindo com a seguinte formação: para titulares - Cláudia Maria Guedes
375 Alcoforado (CEEC), Silvania Maria da Silva (CEEE), Alberto Lopes Peres Júnior
376 (CEEMMQ), Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo (CEAG), Audenor Marinho de Almeida
377 (CEEST) e Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho CEGEM). Para suplentes - Hugo Ricardo
378 Arantes Costa (CEEE), Alexandre Monteiro Ferreira Barros (CEEMMQ), Eliana Barbosa
379 Ferreira (CEAG), Ronaldo Borin (CEEST), Jairo de Souza Leite CEGEM) e Marcos José
380 Chaprão CEEC). *Posta em votação, a composição foi aprovada, por unanimidade, com 35*
381 *(trinta e cinco) votos. Absteve-se de votar o Conselheiro Alexandre Valença Guimarães. O*
382 **Conselheiro Rildo Remígio** pedindo desculpas a todos e informando faltar apenas quinze
383 minutos para meia noite, estando todos há mais de cinco horas em reunião e precisará se
384 ausentar, portanto, não terá mais condição de participar da reunião da câmara. Ressaltou
385 que no dia seguinte teria compromisso de viagem profissional. **O Conselheiro Ronaldo**
386 **Borin** sugeriu que cada câmara indicasse o seu titular e suplente, uma vez que esta
387 comissão é formada por dois conselheiros de cada modalidade. **O Senhor Presidente**, por
388 se tratar de questão regimental solicitou o posicionamento do jurídico, ao que a Advogada
389 Ana Rita Falcão esclareceu que a formação da comissão é de competência do plenário e,
390 sendo de outra forma infringiria o regimento. **O Conselheiro José Carlos Pacheco** disse,
391 por estar fora do conselho por três anos, que gostaria de saber a qual câmara cada indicado
392 faz parte ao que foi acrescentado na planilha, ao lado de cada nome, a sigla da câmara a que
393 pertencem. **O Conselheiro Alexandre Valença** ratificou a fala do Conselheiro Ronaldo
394 Borin. **O Conselheiro Mozart Bandeira Arnaud** parabenizou a todos estando satisfeito
395 com a formação da CEAP. *Os componentes da CEAP foram empossados.* Encerrada essa
396 parte, **o Senhor Presidente** questionou como ficariam as reuniões das câmaras, as quais
397 foram agendadas para após o término dessa sessão. Solicitou que cada câmara definisse dia
398 e horário para elegerem os seus coordenadores e adjuntos e questionando ao apoio
399 administrativo qual seria a data limite, foi informado que, devido à ação limar, o Confea
400 postergou do dia 29 para 31 de março. As câmaras irão definir entre seus pares e informar à
401 presidência. Como anteriormente acordado, devido ao adiantado da hora, os demais itens,
402 conforme elencados abaixo, comporão a pauta da próxima reunião. 3.2.2. Das Comissões
403 Permanentes: 3.2.2.1. Comissão de Renovação do Terço - CRT. 3.2.2.2. Comissão de
404 Orçamento e Tomada de Contas - COTC; 3.2.2.3. Comissão de Meio Ambiente - CMA;
405 3.2.2.4. Comissão de Acessibilidade Ambiental - CAA; 3.2.2.5. Comissão de Divulgação –
406 CD; 3.3. Do Representante do Plenário no Comitê Tecnológico Permanente – CTP. O
407 Plenário indicou e foi aprovado. 3.4. Dos Representantes do Plenário nas Câmaras:
408 (conforme previsto no inciso IX, art. 9º do Regimento do Crea-PE). 3.4.1. Câmara
409 Especializada de Engenharia Civil - CEEC; 3.4.2. Câmara Especializada de Engenharia
410 Elétrica - CEEE; 3.4.3. Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e
411 Química - CEEMMQ; 3.4.4. Câmara Especializada de Agronomia - CEAG; 3.4.5. Câmara
412 Especializada de Geologia e Engenharia de Minas - CEGEM; 3.4.6. Câmara Especializada
413 de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST. **5. Encerramento.** E, nada mais
414 podendo ser tratado, a 0h35 minutos do dia subsequente, a sessão foi encerrada. Para
415 registro, informo que esta ata foi lavrada e, depois de lida e aprovada será subscrita e
416 assinada por mim, Engenheiro de Segurança do Trabalho AUDENOR MARINHO DE
417 ALMEIDA – 1º Diretor-Administrativo _____ e pelo Engenheiro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

418 Civil ADRIANO ANTONIO DE LUCENA - Presidente _____, a fim de
419 produzir seus efeitos legais. **Observação:** Esta ata foi elaborada atendendo ao disposto no
420 artigo 22 do Regimento deste Regional. Art. 22 - Os assuntos apreciados no Plenário são
421 registrados em ata circunstanciada que, após lida e aprovada, é assinada pelo presidente e
422 pelo 1º diretor-administrativo.